



**43ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 03 DE MARÇO DE 2022**

(Pauta)

Item nº 1

**PROJETO DE LEI Nº 13.630/2022 - PREFEITO MUNICIPAL**

Altera a Lei 5.308/99, para integrar os cargos providos por servidores da DAE S/A - Água e Esgoto, em Quadro Especial na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas. (DF 05/22; PJ 438; CJR; COSAP; quorum: maioria simples)

Item nº 2

**PROJETO DE LEI Nº 13.637/2022 - ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR, PAULO SERGIO MARTINS**

Veda a utilização de produtos à base de solvente ou produto inflamável para a impermeabilização ou blindagem de bens fora de estabelecimento comercial ou em recintos total ou parcialmente fechados. (PJ 443; CJR; CDCIS; COPUMA; quorum: maioria simples)

Item nº 3

**PROJETO DE LEI Nº 13.651/2022 - PREFEITO MUNICIPAL**

Institui o novo Sistema Jundiaí de Inovação, o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e o Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação de Jundiaí-FACTI; e revoga a Lei 8.113/2013, correlata. (DF 11/22; PJ 459; CJR; CECLAT; quorum: maioria simples)

Item nº 4

**PROJETO DE LEI Nº 13.655/2022 - JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR**

Institui o Programa "Família na Escola". (PJ 463; CJR; CECLAT; quorum: maioria simples)

Item nº 5

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO**

a) **PROJETO DE LEI Nº 13.612/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO**

Denomina "Rua CLARO CORDEIRO DE LACERDA" Estrada de Servidão de Passagem ("trecho 3") do loteamento Corrupira, no Bairro Corrupira. (CJR; quorum: maioria simples)

b) **PROJETO DE LEI Nº 13.613/2021 - ANTONIO CARLOS ALBINO**

Denomina "Praça HUGO CORRÊA" a área pública situada entre as ruas João Barbosa, Geraldo Santos, Augusto Pestana e a Av. Dr. Nelson Villaça (Jardim do Lago). (CJR; quorum: maioria simples)

Item nº 6

**MOÇÃO Nº 228/2022 - MADSON HENRIQUE**

APOIO ao Projeto de Lei n.º 360/2021, de autoria do Deputado Federal Neucimar Fraga (PSD-ES), que altera a Lei de Execuções Penais para excluir a possibilidade de concessão de saída temporária. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")



Item nº 7

**MOÇÃO Nº 229/2022 - QUÉZIA DE LUCCA**

APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 73/2021, do Senador Paulo Rocha (PT-PA), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais voltadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e dá outras providências. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

Item nº 8

**MOÇÃO Nº 230/2022 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

APOIO o Projeto de Lei nº 93/2022, do Deputado Federal Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE), que dispõe sobre a isenção de contribuição de iluminação pública e esgoto; e inclui os consumidores beneficiários de Programas Habitacionais ao programa de Tarifa Social de Energia Elétrica. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

Item nº 9

**MOÇÃO Nº 231/2022 - DANIEL LEMOS**

APOIO ao Projeto de Lei n.º 880/2021, do Deputado Estadual Bruno Ganem (PODEMOS), que institui a Campanha de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre o transtorno. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

Item nº 10

**MOÇÃO Nº 232/2022 - ROBERTO CONDE ANDRADE**

APOIO ao Projeto de Lei 58/2022, de autoria do Deputado Estadual Gil Diniz, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento do Estado no valor de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) para programas de combate a enchentes, inundações, deslizamentos e provisão de moradias populares, a fim de socorrer a população atingida pelas chuvas e prevenir futuros desastres. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

Item nº 11

**MOÇÃO Nº 233/2022 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

APOIO ao Projeto de Lei nº 636/2021, de autoria da Deputada Estadual Drª Damaris Moura (PSDB), que garante aos advogados a irrestrita observância pelos agentes públicos estaduais, delegatários e particulares em colaboração com a administração, das prerrogativas profissionais estabelecidas pela Constituição Federal e pelas Leis Federais, incluindo-se o Estatuto da Advocacia. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

Em 25 de fevereiro de 2022

**FAOUAZ TAHA**  
Presidente